



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço nº

115

03/07/2025

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitora

Diana Araujo Pereira

Vice-Reitor

Rodne de Oliveira Lima

Chefe de Gabinete da Reitoria

Deise Baumgratz

Pró-Reitor de Graduação

Antonio Machado Felisberto Junior

Pró-Reitora Adjunta de Graduação

Ana Rita Uhle

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Laura Fortes

Pró-Reitora Adjunta de Pesquisa e Pós-Graduação

Katia Regina Garcia Punhagui

Pró-Reitora de Extensão

Andreia da Silva Moassab

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Diogo André Bastian

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Maria Geusina da Silva

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Felipe Cordeiro De Almeida

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Giuliano Silveira Derrosso

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais

Suellen Mayara Péres de Oliveira

Secretário de Apoio Científico e Tecnológico

Ricardo Morel Hartmann

Secretária de Comunicação Social

Michele Dacas

Prefeito Universitário

Ivan Dario Gomez Araujo

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Guillermo Javier Dias Villavicencio

Corregedor Seccional

Fernando Cesar Mendes Barbosa

Ouvidor Geral

Geraldino Alves Bartozek

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Francielle Amaral da Silva

Coordenador da Editora Universitária

Julio da Silveira Moreira

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

Gerson Galo Ledezma Meneses

Procurador Educacional Institucional

Gilson Batista de Oliveira

Diretora do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Juliana Pirola da Conceição Balestra

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Larissa Paula Tirloni

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Mamadou Alpha Diallo

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Fabio Silva Melo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Carmen Justina Gamarra

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Rammé

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3522-9683

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

PORTARIA Nº 25, DE 01 DE JULHO DE 2025

Designa membros para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Geografia - Licenciatura.

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, nomeado pela Portaria nº 284/2021/GR, no uso das atribuições legais, considerando a delegação de competência conferida pela Portaria nº 275/2020/GR, e o que consta no Processo nº [23422.012613/2025-91](#), RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para compor o Núcleo Docente Estruturante - NDE, do Curso de Geografia – Licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN nº 02, de 14 de fevereiro de 2022:

Presidente
Leandro Trevisan

Vice-presidente
Marcelo Augusto Rocha

Secretário
Rubens de Toledo Júnior

Membros
Sérgio Henrique de Oliveira Teixeira
Ana Clarissa Stefanello
Nelson Fernandes Felipe Júnior

Art. 2º O mandato será de 3 (três) anos a partir da data de publicação desta Portaria.

Art. 3º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN nº 02, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 32, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 52/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 86, de 01 de Setembro de 2021.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO

DECISÃO Nº 22, DE 02 DE JULHO DE 2025

Aprovar o relatório dos Planos Individuais de Trabalho Docente - PITD, do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura - CITI, dos Períodos Letivos 2023.2; 2024.1. e 2024.2.

O CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE TECNOLOGIA, INFRAESTRUTURA E TERRITÓRIO CONSUNI - ILATIT, no uso das atribuições que lhe conferem o seu Regimento Interno, o Regimento Geral da UNILA, e considerando: O Processo nº23422.011778/2025-45; a aprovação na 59ª Sessão Ordinária do CONSUNI-ILATIT, realizada em 26 de junho de 2025; DECIDE:

Art. 1º Aprovar o relatório dos Planos Individuais de Trabalho Docente - PITD, do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura - CITI, dos Períodos Letivos 2023.2; 2024.1. e 2024.2.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.

LEONARDO DA SILVA ARRIECHE

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 15, DE 02 DE JULHO DE 2025

Torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 14/2025 - PSAP/ILACVN.

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2025/ILACVN - PSAP/ILACVN, torna público o presente Edital, que trata da interposição de recursos ao Edital 14/2025 - PSAP/ILACVN - terceira relação preliminar de propostas homologadas:

Não houve interposição de recursos;

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

CONSELHO DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

EDITAL Nº 14, DE 01 DE JULHO DE 2025

Divulga a terceira relação preliminar das propostas homologadas, avaliadas e classificadas pela Direção Colegiada do ILACVN.

PROCESSO SELETIVO DE APOIO À PESQUISA

O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN), no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Edital 01/2025/ILACVN - PSAP/ILACVN divulga a terceira relação preliminar das propostas homologadas, avaliadas e classificadas pela Direção Colegiada do ILACVN, de acordo com os itens 6 e 7 do Edital 01/2025/ILACVN:

PROPONENTE	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Laura Cristina Pires Lima	456	1º
Newton Mayer Solorzano Chavez	209	2º
Eralcilene Moreira Terezio	102	3º

O recurso disponibilizado corresponde a diárias nacionais e internacionais conforme o item 3.1 do Edital 01/2025/ILACVN, as quais serão executadas via sistema SCDP, de acordo com a localidade do afastamento e conforme determina os decretos 11872/2023 e 6576/2008.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 32, DE 03 DE JULHO DE 2025

Regulamenta o processo seletivo para o Programa de Mobilidade Acadêmica ESCALA Docente (PED), da AUGM, 2025 - Segunda Chamada - VAGAS REMANESCENTES.

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA – UNILA, nomeado pela Portaria nº 265/2023/GR, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 286/2020/GR e a PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria no 282/2023/GR, publicada no Boletim de Serviço no 110, de 21 de junho de 2023 e, a partir de competência delegada pela Portaria no 287/2020/GR, considerando o processo eletrônico associado N º 23422.014017/2025-45,

- Considerando que a Associação de Universidades do Grupo Montevideú (AUGM) é uma Rede de Universidades públicas, autônomas da Argentina, Bolívia, Brasil, Chile, Paraguai e Uruguai que, por suas semelhanças, compartilham suas vocações, seu caráter público, suas semelhanças nas estruturas acadêmicas e a equivalência dos níveis de seus serviços; características que as colocam em condições de desenvolver atividades de cooperação com certas perspectivas de viabilidade
- Considerando que a UNILA passou a integrar a AUGM como membro oficial desde o ano de 2024,

RESOLVEM:

Tornar público o regulamento do processo seletivo de inscrições para o Programa de Mobilidade ESCALA Docente (PED), da AUGM, para 2025 - Segunda Chamada - VAGAS REMANESCENTES.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 Promover a cooperação científica e cultural entre a UNILA e instituições estrangeiras parceiras, no contexto da Associação das Universidades do Grupo Montevideú (AUGM), por meio do Programa ESCALA Docente (PED), que promove a mobilidade de docentes.
- 1.2 Fortalecer as relações acadêmicas e incentivar a apresentação de projetos de pesquisa em conjunto, contribuindo para uma formação contínua que esteja alinhada com o desenvolvimento regional e a integração universitária no âmbito do MERCOSUL.
- 1.3 Os objetivos do Programa ESCALA Docente incluem contribuir para o fortalecimento das competências docentes, científicas e tecnológicas das universidades associadas; fomentar a formação de grupos significativos de pesquisadores em áreas estratégicas de interesse regional; e estimular a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, facilitando o compartilhamento de equipes de ensino e pesquisa entre as instituições participantes.

2 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 As normas estabelecidas por este edital têm por finalidade selecionar Docentes da UNILA para mobilidade acadêmica, no âmbito do PED, referentes à Segunda Chamada de 2025.

2.2 Para efeitos deste Edital, a UNILA fica caracterizada como Universidade de Origem e a Universidade de Destino poderá ser qualquer uma das universidades listadas no quadro de vagas para essa edição do programa, conforme o item 4.1 deste Edital.

2.3 A aceitação de cada mobilidade será realizada pela Universidade de Destino, de acordo com as solicitações recebidas e mediante suas normas e exigências de admissão, bem como os procedimentos estabelecidos pelo regulamento do PED.

2.4 A duração da mobilidade deverá ser de, no mínimo, 5 (cinco) dias e, no máximo, 15 (quinze) dias, incluindo os dias de deslocamento entre os países e respeitando os limites estabelecidos pelas universidades participantes, conforme detalhado no Anexo I.

2.5 A eventual substituição da carga horária na UNILA do(a) docente participante, durante o período de mobilidade, deverá ser apontada por meio do formulário de afastamento, de acordo com as regras estabelecidas, a ser cadastrado no SCDP.

2.6 Todas as candidaturas que atenderem aos requisitos estabelecidos neste edital serão homologadas pela UNILA e classificadas conforme critérios estabelecidos no item 3.1.1.

Parágrafo único. As candidaturas classificadas serão enviadas para a Universidade de Destino, que realizará a homologação final e o aceite, seguindo suas normas institucionais e as diretrizes do PED.

2.7 O candidato deverá apresentar todos os documentos estabelecidos neste edital até o prazo final de inscrições, a fim de ter sua inscrição considerada válida para análise e apresentação.

3 DO PERFIL DO CANDIDATO

3.1 Para participação e nomeação, o(a) candidato(a) deve ser docente efetivo em exercício na UNILA.

3.2 Para efeitos deste Edital, ficam definidos os seguintes termos:

3.2.1 Docente Júnior (Docente Novel – DN): docente efetivo(a) cujo título de Doutor tenha sido obtido há até 10 anos, contados da inscrição;

3.2.2 Docente Sênior (Docente Formado – DF): docente efetivo(a) cujo título de Doutor tenha sido obtido há mais de 10 anos, contados da inscrição;

3.3 Para os docentes juniores (DN), a mobilidade é destinada a complementar a sua formação acadêmica.

3.4 Para os docentes seniores (DF), a mobilidade deve ser enquadrada nas funções de ensino universitário, pesquisa, extensão e gestão acadêmica, promovendo pós-graduação, assistência técnico-científica para o desenvolvimento, consolidação de novas áreas disciplinares e apoio à formação.

3.5 Fica vedada a inscrição de docentes que tenham sido aprovados(as), dentro do limite de vagas, para a realização da mobilidade do Programa ESCALA PED, em editais anteriores publicados nos últimos 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação deste edital.

Parágrafo único. Docentes aprovados(as) fora do limite de vagas em editais anteriores poderão se inscrever normalmente.

4 DAS INSTITUIÇÕES DE DESTINO E DAS VAGAS

4.1 São ofertadas neste edital 3 vagas para esta ação de mobilidade durante o ano acadêmico de 2025, conforme quadro abaixo:

Área Abrangida	Universidade de Destino	Nº de vagas	Período	Responsáveis pela Gestão
Ciencias Sociales O Trabajo Social	Universidad Nacional de Asunción (Faculdade de Ciências Sociais)	1	Segundo Semestre	Barrios, Marta 595971257308 augm@rec.una.py
Todas	Universidad Nacional de Hurlingham	1	Segundo Semestre	Agustina, Corbo 091313566 coordinacionescala@gmail.com

4.2 A listagem de Universidades de Destino e as condições ofertadas por cada uma delas, como as áreas de interesse e demais informações sobre bolsas/auxílios para hospedagem e alimentação durante o período de mobilidade no destino, estão disponíveis nos Formulários de Información Básica (FIB), no Anexo I.

4.2.1 Caso sejam necessárias informações complementares sobre as condições oferecidas pelas Universidades de Destino para a realização da mobilidade, os candidatos podem entrar em contato diretamente com as instituições para solicitar informações sobre as coberturas para hospedagem e alimentação. Os contatos dos responsáveis administrativos pelo Programa nas instituições de destino encontram-se disponíveis na tabela acima, no item 4.1.

4.3 As vagas ofertadas neste edital contemplam bolsa para cobertura de custos com alojamento e alimentação durante o período de mobilidade, que serão fornecidos pela universidade receptora.

4.4 As vagas ofertadas neste edital não incluem cobertura de custos adicionais relacionados à viagem, tais como aquisição de passagens, despesas com visto, emissão de passaporte, contratação de seguro de viagem, entre outros encargos decorrentes da mobilidade.

4.4.1 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) aprovado(a) arcar com tais despesas e providenciar a documentação necessária.

4.4.2 Excepcionalmente, a UNILA poderá contribuir com o custeio de passagens, desde que haja disponibilidade orçamentária e a solicitação formal seja realizada com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência da data prevista para o embarque.

5 DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

5.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do sistema PipE, da AUGM.

5.2 Para se candidatar, é necessário criar um usuário na PipE como "Candidato". Para isso, acesse <<https://mocovi.siu.edu.ar/mocovi/aplicacion.php?ah=st66f6cff9f0b047.61972878&ai=mocovi%7C%7C81000019>> e preencha o formulário exibido.

5.3 Uma vez enviado o formulário completo, o(a) candidato(a) receberá as credenciais de acesso para ingressar na PipE e candidatar-se para a universidade de seu interesse.

5.4 No momento da inscrição, os candidatos devem anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- a) Formulário de Apresentação de Propostas de Mobilidade do PED, assinado pelo candidato (assinatura dos demais representantes da UNILA, será em etapa posterior, não sendo necessária coleta para fins de inscrição), disponível em <<https://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos-de-interes/>>;
- b) Carta convite da instituição pleiteada, disponível em <<https://grupomontevideo.org/escaladocente/index.php/documentos-de-interes/>>. Para assistência na obtenção da carta, dirija-se aos responsáveis pela gestão do PED na Universidade de Destino (contatos na tabela do item 4.1);
- c) Diploma de Doutorado;
- d) Plano de Trabalho (Anexo II);
- e) Termo de Compromisso (Anexo III).
- f) Demais documentos solicitados pela universidade de destino (verificar informações nas FIBs, no Anexo I.)

5.5 As candidaturas que atenderem ao perfil previsto no item 3 e apresentarem a documentação exigida no item 5.2 serão analisadas pela PROINT, responsável pela homologação e classificação inicial conforme os critérios deste edital.

5.6 Será verificado se as candidaturas atendem aos requisitos formais deste Edital e se estão alinhadas aos objetivos do Programa.

5.7 Caso o número de candidaturas homologadas exceda o número de vagas disponíveis, a classificação obedecerá à seguinte ordem:

- a) Tempo de exercício como docente efetivo na UNILA, priorizando quem tem maior tempo de vínculo;
- b) Tempo decorrido desde a obtenção do título de Doutor, priorizando quem tem maior tempo de titulação.

5.8 As candidaturas classificadas serão encaminhadas às Universidades de Destino, que realizarão a homologação final e o aceite, conforme regulamento do Programa ESCALA Docente.

5.9 Se, em qualquer momento, for constatada prestação de declaração falsa pelo(a) candidato(a), sua inscrição será cancelada sumariamente.

5.10 A inscrição implica conhecimento e aceitação definitiva das normas e condições deste Edital, sobre as quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento.

5.11 Não serão recebidos documentos por e-mail ou fora do prazo estipulado.

5.12 A PROINT não se responsabiliza por problemas técnicos, como excesso de tráfego na rede, que possam interromper o processo de inscrição do candidato.

6 DOS RECURSOS

6.1 A relação preliminar de candidaturas aprovadas e não aprovadas será divulgada no Portal de Documentos da UNILA <<https://documentos.unila.edu.br/>>, conforme o cronograma indicado no Item 8, para fins de interposição de recursos.

6.2 Para apresentar recurso, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário disponível no Anexo IV, observando rigorosamente os prazos estabelecidos no cronograma.

6.3 Não serão aceitos recursos enviados fora do prazo, tampouco pedidos de reavaliação de recursos já indeferidos.

7 DO FINANCIAMENTO DO PROGRAMA

7.1 O afastamento ocorrerá na modalidade de "Afastamento com Ônus Limitado", por meio do Sistema de Concessão de Diárias e Passagens (SCDP), assegurando ao(a) servidor(a) o recebimento de salário e demais benefícios do cargo durante o período da mobilidade.

Parágrafo Único: Os(as) docentes devem solicitar, junto ao Instituto de origem, a abertura do processo de Afastamento de Curta Duração para Capacitação, com antecedência mínima de 60 dias, incluindo a solicitação de pagamento de passagens e seguro internacional. O pagamento dessas despesas está condicionado à disponibilidade orçamentária. Em caso de indisponibilidade orçamentária, os custos de passagens e seguro serão de responsabilidade do(a) docente contemplado(a).

7.2 Não haverá pagamento de diárias por parte da UNILA para esta modalidade de afastamento, tendo em vista que os custos de hospedagem e alimentação no país de destino serão cobertos pela Universidade de Destino.

7.3 A Universidade de Destino será responsável por financiar, durante o período da mobilidade, a hospedagem e a manutenção do(a) docente selecionado(a), conforme sua própria sistemática. As informações detalhadas estão disponíveis nos Formulários de Información Básica (FIB), no Anexo I.

7.4 Despesas com emissão de passaporte, exames médicos, testes de proficiência, obtenção de visto, gastos de caráter pessoal ou quaisquer outros não mencionados neste Edital — ou não incluídos nas condições de apoio da Universidade de Destino — serão de responsabilidade exclusiva do(a) participante.

7.5 A UNILA poderá, excepcionalmente, custear as passagens e o seguro-saúde do(a) participante, desde que haja disponibilidade financeira e concordância da macrounidade responsável. Nesses casos, poderão ser utilizados recursos de capacitação, quando houver disponibilidade orçamentária.

7.5.1 Conforme parecer da Procuradoria Federal junto à UNILA (NOTA Nº 045/2017/ESJ/PFUNILA/PGF/AGU), o seguro viagem só poderá ser concedido quando a UNILA também for responsável pelo pagamento das passagens aéreas.

8 DO CRONOGRAMA

--

ATIVIDADE	DATAS
Inscrições	02/07/2025 a 21/07/2025
Análise dos documentos dos participantes inscritos(as) e divulgação das candidaturas pré-selecionadas no site	Até 22/07/2025
Interposição de recursos	Até 24/07/2025
Publicação do resultado final no site	Até 25/07/2025

9. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS

9.1 Os candidatos deverão, a qualquer tempo:

I- Manter atualizados seu endereço, telefone, e-mail e demais dados junto à UNILA e à universidade de destino;

II- Atentar-se às solicitações, exigências e prazos durante todas as etapas do processo de mobilidade;

III- É de responsabilidade exclusiva dos(as) participantes aprovados(as) verificar, junto à instituição de destino, os prazos necessários para a confirmação do período de mobilidade e o envio das passagens aéreas, respeitando as normas específicas de cada universidade, bem como garantir o envio dessas informações em tempo hábil. Essas orientações estão disponíveis no Anexo I – FIBs;

IV- Garantir o envio de documentos exigidos (cópia do passaporte, comprovação de passagens etc.) dentro dos prazos estabelecidos, ciente de que o não cumprimento das exigências e prazos pode comprometer o pagamento da bolsa, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato;

V- Cumprir os requisitos de saúde exigidos pelo país de destino, como a vacinação e seguro de viagem.

VI- Manter a Seção de Mobilidade Acadêmica informada quanto ao andamento do processo e período de realização da mobilidade.

9.2 Os candidatos deverão, antes do início da mobilidade:

I- Providenciar a documentação solicitada neste edital para efetivação da mobilidade;

II- Verificar e providenciar documentos necessários para a viagem (passaporte, visto, passagens etc.);

III- Após o aceite, solicitar à unidade acadêmica de origem a abertura do processo de Afastamento de Curta Duração para Visita Técnica com, no mínimo, 60 (sessenta) dias de antecedência, conforme orientações do DDPP <<https://portal.unila.edu.br/progepe/areas-da-gestao-de-pessoas/carreira/capacitacao/afastamento-curta-duracao>>, incluindo:

a) Plano de Trabalho (Anexo II);

b) Carta de aceite da instituição de destino;

c) Pedido de afastamento do país;

d) Solicitação de pagamento de passagens e seguro, condicionada à disponibilidade orçamentária.

9.3 Os candidatos deverão, Durante o período de mobilidade:

I- Participar integralmente do programa de atividades, incluindo avaliações acadêmicas e administrativas;

II- Cumprir as normas legais e de conduta da universidade e do país de destino;

III- Comparecer nas datas previstas da proposta aprovada;

IV- Responder às demandas da UNILA e da universidade de destino para fins de acompanhamento e divulgação;

9.4 Os candidatos deverão, Após o período de mobilidade

I- Apresentar relatório das atividades realizadas à PROINT no prazo de 15 (quinze) dias após o retorno, preenchendo o formulário no link: <https://forms.gle/qzW5BH4ZnQRyu5nc6>;

II- Realizar apresentação da experiência em eventos organizados pela PROINT, como o SIEPE;

III- Efetuar prestação de contas à SECADES/DDPP no prazo de 5 (cinco) dias após o término do deslocamento.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Será eliminado(a) do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

10.1.1 Não apresentar a documentação obrigatória exigida;

10.1.2 Apresentar documentos fora do prazo de validade.

11. DA DESISTÊNCIA

11.1 Caso o(a) candidato(a) decida desistir da mobilidade, deverá informar à SEMA com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias em relação à data prevista para o afastamento.

11.1.1 A comunicação de desistência deve ser formalizada por e-mail enviado para: mobilidade.proint@unila.edu.br

11.1.2 O(a) candidato(a) que desistir fora do prazo estabelecido perderá a preferência em futuros processos seletivos de mobilidade internacional.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A comunicação com o(a) candidato(a) será feita exclusivamente por meio do e-mail institucional.

12.2 Esta ação de mobilidade está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ser suspensa a qualquer momento pela UNILA em caso de indisponibilidade de recursos.

12.3 A PROGEPE/PROINT poderá, em função de exigências formais ou legais, alterar este Edital a qualquer momento, independentemente do calendário estabelecido.

12.4 É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar todos os comunicados, resultados e publicações referentes a este edital.

12.5 O(a) candidato(a) que prestar informações falsas ou inexatas terá sua inscrição cancelada e todos os atos decorrentes anulados, ainda que já selecionado.

12.6 A participação no Programa de Mobilidade Acadêmica não altera o vínculo empregatício do(a) docente com a UNILA, assegurando sua vaga durante o afastamento.

Parágrafo único. O tempo de afastamento será computado como período trabalhado.

12.7 O pedido de afastamento para mobilidade não impede solicitação posterior de licença para capacitação.

12.8 O(a) docente deve organizar férias, licenças e outros afastamentos de modo que não coincidam com o período da mobilidade.

12.9 A participação neste edital não gera fato gerador para contratação de professor substituto.

12.10 Os candidatos e candidatas deste edital deverão se informar sobre suas responsabilidades e obrigações, conforme disposto no Regulamento do PED, disponível em <https://grupomontevideo.org/ESCALAdocente/>.

12.11 Casos omissos serão analisados pela PROINT e PROGEPE, dentro de suas respectivas competências.

12.12 Dúvidas ou informações complementares podem ser esclarecidas pelo e-mail: mobilidade.proint@unila.edu.br.

ANEXO I**FORMULÁRIOS DE INFORMACIÓN BÁSICA (FIB) - UNIVERSIDADES DE DESTINO**

(PDF)

ANEXO II**PLANO DE TRABALHO****1.Dados Pessoais:**

Nome Completo:		
SLAPE:	Cargo:	Lotação:
Telefone:	e-mail:	

--

[illegible]

3. Atividades a serem realizadas durante a mobilidade acadêmica.

[illegible]

O plano de trabalho deverá ser assinado digitalmente pelo(a) servidor(a) interessado(a)

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO

Nome: _____

Sobrenome: _____

SIAPÉ: _____

Unidade Macro de Lotação: _____

Sub Unidade de Lotação: _____

Declarações

1. Declaro não estar respondendo processo administrativo disciplinar (PAD)
2. Declaro que compreendo o idioma do país que estarei em mobilidade;
3. Declaro ter lido e compreendido o EDITAL N° XX/2025/PROGEPE-PROINT/UNILA, e aceito as condições nele estipuladas, para participar do processo seletivo.

Por serem verdade as informações acima, assino o presente termo de livre e espontânea vontade em:

_____, _____ de _____, de 2025.

Assinatura

ANEXO IV**FORMULÁRIO PARA RECURSO**

- 1 - O limite de linhas deve ser respeitado no ato da solicitação do recurso.
- 2 - O candidato que interpuser o recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pedido.
- 3 - Recurso inconsistente ou que alegue desconhecimento do presente Edital será preliminarmente indeferido.

Referente ao EDITAL Nº ____/2025/PROGEPE-PROINT/UNILA

Prezados Senhores,

Eu, _____, candidato(a) do processo seletivo para o Programa Mobilidade ESCALA Docente, venho através deste apresentar o seguinte recurso*:

1) Motivo do recurso (indique que item do Edital você considera que foi descumprido)

2) Justificativa fundamentada (diga por que você acha que o item foi descumprido)

3) Solicitação (com base na justificativa acima, apresente o que você pretende que seja reconsiderado)

Data e Assinatura do Candidato/a

FELIPE CORDEIRO DE ALMEIDA

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 33, DE 02 DE JULHO DE 2025

Torna pública a primeira convocação de selecionados referente ao Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, no ano letivo de 2026.

A **PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS** nomeada pela Portaria UNILA nº 282/2023, publicada no boletim de serviço nº 110, de 21 de junho de 2023, a partir de competência delegada pela Portaria nº 287/2020/GR, e considerando:

- O Edital nº 7/2025/PROINT e retificação;
- O Edital nº 21/2025/PROINT;
- O Edital nº 23/2025/PROINT;
- O Edital nº 24/2025/PROINT;
- O Edital nº 25/2025/PROINT e retificação;
- O Edital nº 29/2025/PROINT,
- O Edital nº 30/2025/PROINT.
- O processo associado nº 23422.002090/2025-74;

RESOLVE tornar pública a primeira convocação de selecionados do Processo Seletivo de Refugiados e Portadores de Visto Humanitário (PSRH), para o ano letivo de 2026.

1. DOS CANDIDATOS(AS) CONVOCADOS(AS)

- 1.1 Todos os candidatos convocados foram aprovados na modalidade de demanda social;
- 1.2 A aprovação na modalidade de demanda social não garante que o candidato(a) será beneficiário(a) dos auxílios de assistência estudantil;
- 1.3 A convocação para confirmação do interesse na vaga no sistema de inscrição do PSRH, não garante o vínculo do candidato com a UNILA;
- 1.4 A garantia de vínculo somente será efetivada após o cumprimento da etapa de Etapa de Pré- Cadastro para Matrícula no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA e é obrigatória para a todos os candidatos selecionados que confirmarem a vaga;
- 1.5 O(A) candidato(a) poderá ser convocado(a) para as duas opções de curso e, ao confirmar o aceite de uma das vagas, perderá automaticamente o direito à outra vaga;
- 1.6 O(A) candidato(a) convocado(a) terá o período do dia 03 ao dia 09 de julho, para realizar a confirmação do interesse da vaga no SIGAA;

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POLÍTICAS PÚBLICAS			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8380053	Haiti	1º Opção
2	8556972	Haiti	1º Opção
3	8556016	Haiti	1º Opção
4	8540764	Haiti	1º Opção

ANTROPOLOGIA – DIVERSIDADE CULTURAL LATINO - AMERICANA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8551132	Cuba	2º Opção
2	8483021	Venezuela	2º Opção
3	8399700	Haiti	2º Opção

ARQUITETURA E URBANISMO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8454273	Cuba	2º Opção
2	8556239	Venezuela	2º Opção
3	8531127	Haiti	2º Opção

BIOTECNOLOGIA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8455759	Cuba	1º Opção
2	8512613	Haiti	1º Opção
3	8390838	Cuba	1º Opção
4	8507487	Haiti	1º Opção

CINEMA E AUDIOVISUAL			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8454273	Cuba	1º Opção
2	8456464	Venezuela	1º Opção
3	8555011	Haiti	1º Opção
4	8531171	Haiti	1º Opção

--

CIÊNCIA POLÍTICA E SOCIOLOGIA – SOCIEDADE, ESTADO E POLÍTICA NA AMÉRICA LATINA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8390648	Haiti	1º Opção
2	8469107	Haiti	1º Opção
3	8556972	Haiti	2º Opção

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – ECOLOGIA E BIODIVERSIDADE			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8390838	Cuba	2º Opção
2	8426742	Haiti	2º Opção
3	8552825	Haiti	2º Opção
4	8510715	Haiti	2º Opção

CIÊNCIAS DA NATUREZA – BIOLOGIA, FÍSICA E QUÍMICA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8510715	Haiti	1º Opção

CIÊNCIAS ECONÔMICAS – ECONOMIA, INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8454336	Haiti	1º Opção
2	8406663	Haiti	1º Opção
3	8441951	Haiti	1º Opção
4	8494835	Haiti	2º Opção

DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8447333	Haiti	1º Opção

2	8553137	Haiti	2º Opção
3	8531171	Haiti	2º Opção

ENGENHARIA CIVIL DE INFRAESTRUTURA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8556609	Haiti	1º Opção
2	8382593	Haiti	1º Opção
3	8390156	Haiti	1º Opção
4	8531127	Haiti	1º Opção

ENGENHARIA DE ENERGIA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8511926	Haiti	1º Opção
2	8519430	Haiti	1º Opção
3	8384981	Senegal	2º Opção
4	8469110	Haiti	2º Opção

ENGENHARIA DE MATERIAIS			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8380527	Haiti	1º Opção
2	8399700	Haiti	1º Opção

ENGENHARIA FÍSICA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8494835	Haiti	1º Opção
2	8474125	Haiti	1º Opção
3	8442077	Cuba	2º Opção

4	8406663	Haiti	2º Opção
---	---------	-------	----------

ENGENHARIA QUÍMICA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8394932	Cuba	1º Opção
2	8548951	Cuba	2º Opção
3	8511926	Haiti	2º Opção
4	8555909	Haiti	2º Opção

FILOSOFIA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8432004	Cuba	2º Opção
2	8456464	Venezuela	2º Opção

GEOGRAFIA - BACHARELADO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8455759	Cuba	2º Opção

GEOGRAFIA - LICENCIATURA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8432246	Cuba	1º Opção

HISTÓRIA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8382754	Cuba	1º Opção
2	8432246	Cuba	2º Opção
3	8474377	Haiti	2º Opção

HISTÓRIA – AMÉRICA LATINA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8382610	Cuba	1º Opção
2	8431130	Haiti	1º Opção

LETRAS – ESPANHOL E PORTUGUÊS COMO LÍNGUAS ESTRANGEIRAS			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8394918	Cuba	1º Opção
2	8556670	Venezuela	1º Opção
3	8472148	Gana	1º Opção
4	8521216	Haiti	1º Opção

MATEMÁTICA - LICENCIATURA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8540764	Haiti	2º Opção

MEDIAÇÃO CULTURAL – ARTES E LETRAS			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8551132	Cuba	1º Opção
2	8556996	Haiti	1º Opção
3	8394918	Cuba	2º Opção
4	8380527	Haiti	2º Opção

MEDICINA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8405067	Cuba	1º Opção

2	8540803	Venezuela	1º Opção
3	8384981	Senegal	1º Opção
4	8536733	Egito	1º Opção

MÚSICA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8379462	Haiti	2º Opção

QUÍMICA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8548951	Cuba	1º Opção
2	8479657	Haiti	1º Opção
3	8557250	Haiti	2º Opção
4	8474125	Haiti	2º Opção

RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTEGRAÇÃO			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8479633	Cuba	1º Opção
2	8452044	lêmen	1º Opção
3	8496089	Haiti	1º Opção
4	8432004	Cuba	1º Opção

SAÚDE COLETIVA			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8400509	Cuba	2º Opção
2	8551196	Venezuela	2º Opção

3	8531123	Haiti	2º Opção
4	8386080	Angola	2º Opção

SERVIÇO SOCIAL			
ORDEM	Nº DE INSCRIÇÃO	PAÍS	OPÇÃO DE CURSO
1	8531123	Haiti	1º Opção
2	8474377	Haiti	1º Opção
3	8556670	Venezuela	2º Opção
4	8382610	Cuba	2º Opção

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

PORTARIA Nº 59, DE 02 DE JULHO DE 2025

Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro nº 42/2025 (FA n.º 389/2025).

A PRÓ-REITORA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designada pela Portaria UNILA nº 282/2023/GR, com publicação no Boletim de Serviço nº 110, de 22 de junho de 2023, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria nº 287/2020/GR publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020; Portaria nº 159/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 41, de 20 de maio de 2020 e o que consta do processo associado n.º 23422.010467/2025-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as) para a coordenação e fiscalização do Convênio Financeiro n.º 42/2025 (FA n.º 389/2025). Processo n.º 23422.010467/2025-69. Celebrado entre a Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA e Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico. Resumo do objeto: a execução do projeto intitulado "Projeto Baterias vs. células de combustível para transporte terrestre, marítimo e aéreo: avanços, desafios e perspectivas".

I - Coordenador: José Ricardo Cezar Salgado, Professor do Magistério Superior, Siape nº 1492219.

II - Fiscal Titular: Jonatas Filipe Rodrigues Gerke, Assistente em Administração, Siape nº 223276.

III - Fiscal Auxiliar: Leandro José Scherer, Administrador, Siape nº 1939658.

Art. 2º As atribuições e obrigações dos(as) nomeados(as) estão dispostas e são regulamentadas nas Normativas próprias da Concedente dos recursos e internamente pela Instrução Normativa Nº 01/2025/GR.

Art. 3º A Macrounidade demandante é a responsável pela indicação da substituição do(a) coordenador(a) e fiscal à Seção de Acompanhamento de Convênios (SEACONV), nos casos que se fizerem necessários.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no boletim de serviço.

SUELLEN MAYARA PERES DE OLIVEIRA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

EDITAL Nº 16, DE 03 DE JULHO DE 2025

Torna público, a homologação preliminar das inscrições do processo seletivo de alunos(as) especiais, no semestre 2025.2, para a disciplina “Instituições Arquivísticas de Cinema na América Latina”, ofertada no curso de Mestrado em História.

HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS – SEMESTRE 2025.2

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

A COORDENADORA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA (PPGHIS) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela Portaria UNILA nº 559/2024/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 216, de 02 de dezembro de 2024, e no DOU nº 231, s. 2, p. 31, em 02 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente edital, a homologação preliminar das inscrições do processo seletivo de alunos(as) especiais, no semestre 2025.2, para a disciplina “Instituições Arquivísticas de Cinema na América Latina”, ofertada no curso de Mestrado em História.

1 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

CANDIDATO(A)
Karina Mendes Reis
Kelvin Mateus Alves
Marcílio Mendes de Oliveira Júnior
Tamires de Souza

2 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS E MOTIVOS DE INDEFERIMENTO

CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
Cesar Augusto Coaguila Calvimontes	Descumprimento do item 1.7, alínea “a” do Edital n.º 14/2025/PPGHIS (não enviou cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior)
Diego Ferreira Roman	Descumprimento do item 1.7, alíneas “a” e “d” do Edital n.º 14/2025/PPGHIS (não enviou cópia do diploma ou certificado de conclusão de curso superior e Curriculum Vitae atualizado)

3 DOS RECURSOS E RECONSIDERAÇÕES

3.1 O(A) candidato(a) indeferido(a) deverá encaminhar a interpelação por escrito (em formulário próprio disponibilizado no [ANEXO I](#)), com complementação documental, e enviá-lo para o e-mail secretaria.ppghis@unila.edu.br de 03 à 06/07/2025.

ROSANGELA DE JESUS SILVA
